PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 146174075

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1291/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 490/2025, encaminho-lhe as informações prestadas pela Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL), a respeito do pedido de vistoria e de providências urgentes em imóvel localizado na Rua Andorinha Pequena, nº 785, em razão de denúncias de acúmulo de lixo e entulho.

Por fim, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 18/11/2025, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146174075** e o código CRC **D699A415**.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002883-4

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 145424225

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

SUB-CL/G

Sr. Subprefeito,

Com escusas pelo tempo decorrido, informamos a V. Sa. que demanda foi atendida conforme Encaminhamento SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 145411621, Auto MPL (142720469) e Aviso de Recebimento – AR (142722038).

Solicitamos devolução do presente para PREF/CASA CIVIL/ATL a fim de encerrar a demanda.

Atenciosamente,

Arnaldo Carvalho da Silva
Coordenador(a) Geral
Em 10/11/2025, às 18:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **145424225** e o código CRC **4E3083E6**.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002883-4

Encaminhamento SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 145411621

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Prezada Sra. Supervisora,

Em atendimento ao presente, foi realizada vistoria no local na última Sexta-Feira, 31/10 e apurou-se que a então irregularidade fora sanada.

A Demanda 1071739 foi concluída no SGF.

Atenciosamente,

Gabriel do Carmo Teixeira
Fiscal de Posturas Municipais
Em 03/11/2025, às 12:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **145411621** e o código CRC **CA78BB8B**.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	17/09/2025	15-01.008.029-3

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
MPL	6032.2025/3040332-3	12:53

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL):	181.068.0119-4	INCRA:	
CPF:	151.940.548-07	RG:	
Nome:	MARIA IOLANDA PEREIRA DA SILVA		
Local:	R ANDORINHA PEQUENA, 785 - QD 32 LT 2		
Bairro:	M BOY MIRIM		
CCM:		CodLog:	24988-2
CEP:	05887-280	Referência:	
Evento:			
Tipo da Obra:	TERRENO	Indicador MPL:	
Mais de um SQL?	Não		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	15442	09/09/2011	1				
Combinado	Decreto	52903	06/01/2012	1				

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

OBSERVAÇÕES

Em vistoria realizada a 17/09/25, foi constatado que o imóvel encontra-se em condições insalubres, demandado limpeza urgente. Acompanhamento processo SEI 6010.2025/0002883-4.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura CAMPO LIMPO, sito a Av Giovanni Gronchi 7143, -Vila Andrade, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

GABRIEL DO CARMO TEIXEIRA
RF: D8978689

GCT

Assinatura

INFRATOR

MARIA IOLANDA PEREIRA DA SILVA
RG: CPF: 151.940.548-07

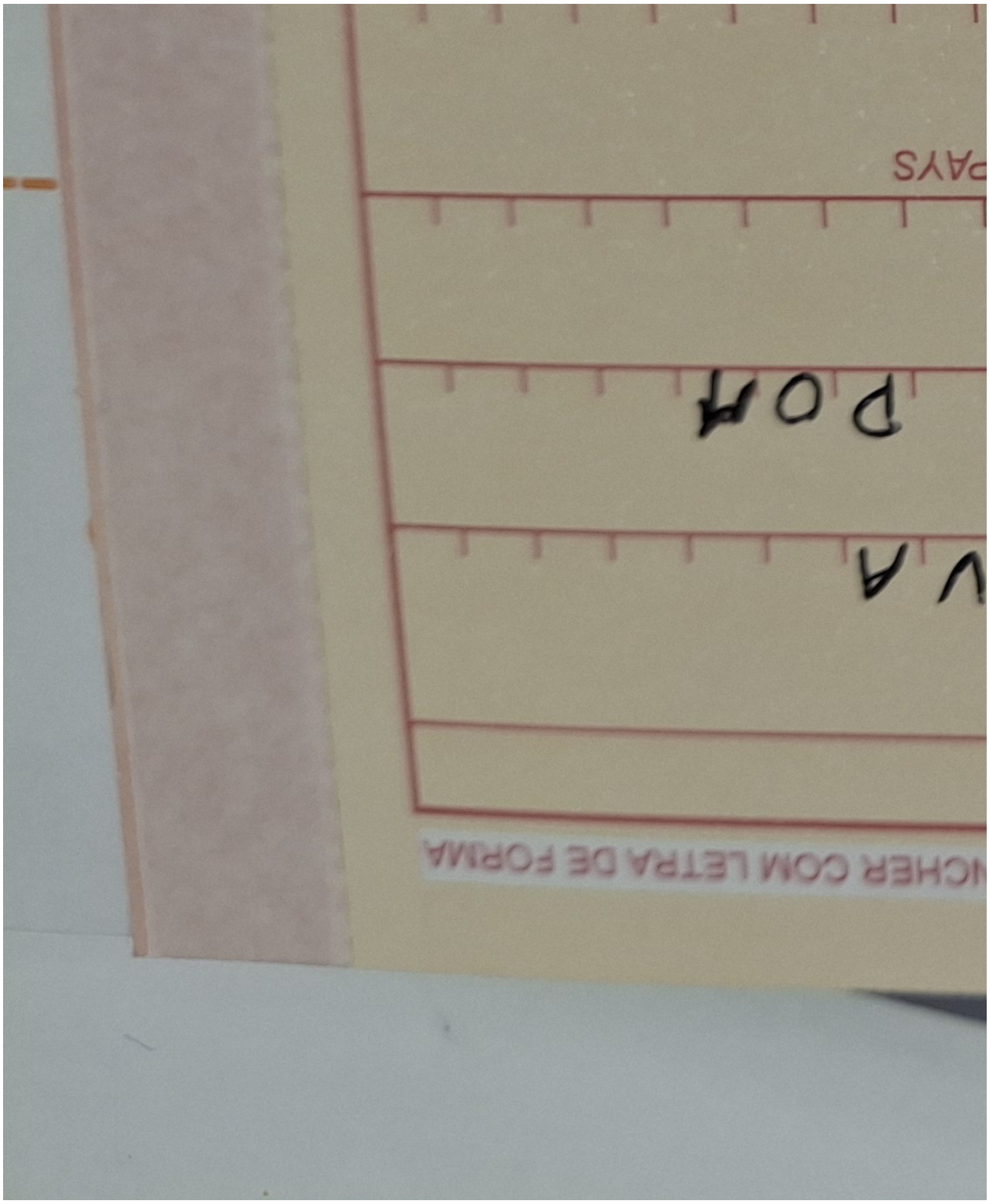
Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 17/09/2025 às 12:56 P41W.ZVXQ.SS46.Z25N

Matéria DOCREC 1041/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?idDr=492789.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.



Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
GABINETE DO SUBPREFEITO
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002883-4

Encaminhamento SUB-CL/G Nº 146010945

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Secretário(a)

Em atendimento ao solicitado, retornamos o presente com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU) desta Subprefeitura no sei! 145424225.

RICARDO BITTAR
Subprefeito(a)
Em 12/11/2025, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146010945** e o código CRC **FDDFD363**.

Matéria DOCREC 1094/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=692789.